



# 74º campeonato Nacional de Ornitologia Caldas da Rainha 16, 17 e 18 de Dezembro 2022

## **REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO**

### **1) Definição**

O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de Ornitologia denominado 74º CAMPEONATO NACIONAL DE ORNITOLOGIA CALDAS da RAINHA - 2022.

### **2) Local da Exposição**

Este evento realiza-se no Centro de Exposições do Oeste- EXPOESTE em Caldas da Rainha, no período de 16 a 18 de Dezembro de 2022.

### **3) Organização e Gestão**

O 74º Campeonato Nacional de Ornitologia Caldas da Rainha 2022, é organizada pela Clube Ornitológico de Caldas da Rainha, Núcleo Ornitológico Telheirense e Clube Ornitológico de Aveiras de Cima

No âmbito deste evento serão constituídas as seguintes estruturas:

A - Comissão de Honra será constituída por membros das diversas entidades Ornitológicas Nacionais, entidades oficiais e outros convidados. Constitui uma referência institucional do evento.

B - Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora será composta por membros dos clubes organizadores que organizar neste evento.

A sua composição é a seguinte:

Relações Públicas – Marco Domingos e João Santos

Secretariado– Paulo Veigas, Fernando Fernandes e Carlos Pereira

Tesoureiro- Pedro Batista, Eutíquio Silva e Luís Lourenço

Logística – Membros da direção e/ou sócios do COCR, NOT e COAC

C - Corpo de Juízes

O Corpo de Juízes será formado por Juízes CTJ/FOP e CNJ/FONP e juízes estrangeiros se assim for necessário.

D - Comissão de Controlo

Haverá uma Comissão de Controlo que terá a responsabilidade de controlar o cumprimento de normas técnicas e regulamentares definidas no presente regulamento, estando devidamente autorizados ao manuseamento das aves para todas as operações de controlo desportivo.

A Comissão de Controlo será presidida por um Juiz CTJ indicado pela Direção do CTJ/FOP e por dois elementos a indicar por cada Direção da FOP e da FONP.

#### **4) Admissão de Expositores e de Aves em Concurso**

Serão apenas admitidos expositores inscritos em clubes / associações ornitológicas filiadas na FOP ou FONP (entidades que integram a COM - Portugal) e com aves detentoras de anilhas FOP ou FONP.

Só serão aceites a concurso aves com anilhas oficiais e do próprio expositor e previstas na Lista de Secções e Classes anexa a este Regulamento.

A organização reserva-se o direito de exigir documentos comprovativos da identificação do criador, no que se refere ao seu STAM e qualidade de membro associado das instituições filiadas na COM - Portugal (FOP ou FONP).

#### **5) Inscrição**

A data limite para o envio das fichas de inscrição de aves é o dia 4 de Dezembro de 2022.

As fichas de inscrição, devidamente preenchidas, devem ser enviadas para:

[cno2022caldasdarainha@gmail.com](mailto:cno2022caldasdarainha@gmail.com) ou em [www.fop.pt](http://www.fop.pt) – exposições (clicando na imagem do cartaz do CNO, efetuando inscrições online)

As fichas de inscrição só serão aceites desde que acompanhadas do respetivo comprovativo de pagamento.

**IBAN: PT50 0045 5134 4013 4315 0807 4**

As inscrições, depois de validadas, serão inseridas na página Facebook do 74º CAMPEONATO NACIONAL DE ORNITOLOGIA Caldas da Rainha 2022. Não há qualquer limitação do número de exemplares a inscrever.

A inscrição só será válida, desde que efetuada na ficha oficial de inscrição do 74º CAMPEONATO NACIONAL DE ORNITOLOGIA Caldas da Rainha 2022, e de acordo com a Lista Anexa das Secções e Classes em concurso, devidamente elaborada para o efeito, pelos Colégios de Juízes da FOP e da FONP.

O valor a pagar por cada inscrição de ave nas classes individuais é 3,50€ e será de 14,00€ por cada equipa de 4 aves.

Todo o expositor é automaticamente comprador de um exemplar do Catálogo de classificações no valor de 8,00€.

A organização está devidamente autorizada a divulgar os dados que os criadores colocarem na ficha de inscrição.

A inscrição e pagamento dos valores devidos implicam a plena aceitação pelos expositores do presente regulamento.

### **6) Recepção das Aves**

Todos os expositores nacionais deverão entregar as suas aves no dia 10 de Dezembro de 2022, sábado, no local da exposição, Centro de Exposições do Oeste- EXPOESTE em Caldas da Rainha, das 9h30 às 18h30 horas, exceto as convoyagens das ilhas previstas para dia 9 de Dezembro.

Serão recusadas todas as aves que no momento da receção apresentem-se doentes ou em mau estado de higiene e limpeza.

Os expositores deverão cumprir as orientações e normas definidas pela organização, no que respeita ao atendimento e colocação de aves nas gaiolas de exposição.

Na receção das aves, caso alguma das aves inscritas não possa ser apresentada por motivos alheios ao criador, só poderá ser substituída por outra desde que seja da mesma Classe. No caso de equipas, caso o criador não tenha outra ave para substituir, pode solicitar a passagem das restantes aves para individuais.

O expositor é o único responsável pela inscrição das suas aves.

### **7) Alimentação, Gestão e Disposição das Aves na Exposição**

A alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o campeonato é da exclusiva responsabilidade da comissão organizadora.

A organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, providenciando uma adequada vigilância e segurança.

## **8) Juizes e Julgamento de Aves**

Os julgamentos das aves expostas terão lugar no dia 11 de Dezembro de 2022, e durante o período em que os mesmos decorrem, é expressamente interdita a presença de pessoas na zona reservada aos julgamentos, com exceção dos Juizes e dos elementos da organização credenciados para o efeito.

Quando numa ave em julgamento, for detetada pelo Juiz uma situação passível de desqualificação grave, e confirmada a sua existência pela Comissão de Controlo, serão suspensas as classificações e prémios obtidos por todas as aves deste expositor.

A Comissão de Controlo está devidamente autorizada a manusear a ave, para se proceder às devidas provas dos factos.

São consideradas desqualificações graves as seguintes ocorrências:

- aves com anilhas de dimensão não conforme, saindo facilmente das patas das aves;
- aves com anilhas com diâmetro interno alterado artificialmente;
- aves com anilhas cortadas;
- aves com anilhas com caracteres ilegíveis ou alterados artificialmente;
- aves com anilhas que não sejam do próprio criador;
- aves com arranjos ou pinturas artificiais;

A Comissão Organizadora, recebido o relatório escrito da Comissão de Controlo, convocará o expositor em causa, até 31 de Janeiro de 2023, para apresentar a sua defesa e tudo o que achar por conveniente para o esclarecimento dos factos.

Ouvido o expositor e analisados os factos, a Comissão Organizadora tomará, até 28 de Fevereiro de 2023, uma decisão definitiva sobre a atribuição ou anulação das classificações e prémios obtidos por este expositor, decisão esta que lhe deverá ser obrigatoriamente comunicada, por escrito, pela Comissão Organizadora.

Em caso de confirmação de infrações cometidas pelo expositor, a Comissão Organizadora, para além da anulação das classificações e prémios obtidos pelo expositor, deverá participar os factos ocorridos às Direções da FOP e da FONP.

Após a finalização do controle de anilhas e posterior homologação dos resultados, estes serão afixados no local da exposição e publicados no sítio oficial na Internet.

Em caso de não julgamento, desclassificação ou desqualificação, nenhum reembolso será devido ao criador-expositor.

## **9) Prémios e Pontuações**

As pontuações mínimas e máximas a adoptar na classificação das aves para obtenção de prémios são as fixadas pela COM/OMJ.

Da Secção D à Secção P, as pontuações para prémio são as seguintes: Pontuação mínima- Classes Individuais – 90 pontos  
Equipas – 360 pontos

Pontuação máxima – Classes Individuais - 95 pontos

Pontuação máxima de ave em equipa – 95 pontos

Cada premiado receberá um troféu único com a menção de todos os seus prémios e diploma oficial que creditará o Palmarés com todos os prémios obtidos no Campeonato.

A todos os expositores será atribuído um diploma de participação.

## **10) Cedência de Aves Inscritas na Exposição**

No caso de assim o desejarem os expositores poderão fixar as condições de cedência das aves em concurso.

No caso de cedência das aves na exposição, será cobrada pela organização uma percentagem de 15% do valor indicado aquando da inscrição das aves.

Se este valor for indicado após o julgamento das mesmas, será cobrada uma percentagem de 20% do valor que for estipulado pelo expositor.

## **11) Área Comercial e Stands Comerciais**

Em espaço anexo à Exposição Nacional, haverá um espaço para stands.

A responsabilidade nessa área comercial será da inteira responsabilidade dos seus promotores, declinando a organização qualquer responsabilidade sobre a mesma.

Haverá mesas com cerca de 1m<sup>2</sup>, com custo 60€ (inclui uma cadeira e 1 livre transito), Stands de **9m<sup>2</sup> (3X3) com 4 livre trânsitos e 2 cadeiras, com custo de 300€, (3x6= 18m<sup>2</sup>) com 6 livre trânsitos e 2 cadeiras, com custo de 450€, área em aberto 20€ o m<sup>2</sup> sendo a área mínima 20m<sup>2</sup> e outras áreas disponíveis por consulta** e valor por valor este, que reverterá para a organização. A Reserva do espaço é efetuada com pagamento de 20% do valor total sendo o restante liquidado até ao dia 17 de Dezembro.

## **12) Publicidade e Patrocínios**

**Divulgação no Catálogo:** 1 Página 80€    Publicidades Estáticas e Moveis: Donativos dos patrocinadores  
½ Página 40€  
¼ Página 25€

### **13) Cerimónia Oficial de abertura e abertura ao público c/ acesso à exposição**

O público terá acesso no seguinte horário:

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022, das 10 às 19 horas; Cerimónia de Abertura pelas 10h30

Sábado, 17 de Dezembro de 2022, das 10 às 19 horas, Jantar de Gala pelas 20h30 (em local a definir)

Domingo, 18 de Dezembro de 2022, das 10 às 17 horas; Cerimónia de Encerramento às 16h30m

Entrega de Aves vendidas a partir das 16h30 (a partir das 16h30 não se efetuam mais vendas)

17h30 início previsto para entrega de aves aos criadores e convoyagens.

Entradas: Menores 12 anos não pagam

Entrada diária: 2 euros

Entrada três dias: 5 euros

### **14) Congresso Nacional de Ornitologia.**

A FOP e a FONP comprometem-se a organizar conjuntamente, no decurso de cada Campeonato Nacional, um Congresso Nacional de Ornitologia, para debate e análise de temas de relevante interesse ornitológico nacional e internacional, aberto a toda a comunidade ornitológica nacional e instituições oficiais, podendo contar com a presença e participação de representantes da COM/OMJ e de outras instituições ornitológicas internacionais.

### **15) Entrega de Prémios e Jantar.**

A cerimónia de entrega de prémios decorrerá durante a realização de um Jantar, no dia 17 de Dezembro de 2020, sábado, pelas 20.30 horas. Solicita-se aos interessados a atempada inscrição para o Jantar de Entrega Prémios, dado o número limitado de lugares, sendo o seu custo previsto de 25€ por pessoa.

### **16) Devolução de aves.**

A devolução de aves cedidas no Campeonato Nacional Caldas da Rainha, decorrerá no dia 18 de Dezembro de 2022, Domingo, a partir das 16 horas, as restantes serão devolvidas aos criadores/expositores após as 18h00 horas.

Em primeiro lugar serão entregues as aves cedidas no concurso.

A Comissão Organizadora procurará efetuar a devolução de aves de forma expedita e de acordo com as prioridades definidas, que são: convoyagens organizadas por Clubes, criadores que residam a grandes distâncias e ordem de inscrição.

## **17) Encerramento**

O campeonato será encerrado após a devolução de todas as aves.

## **18) Disposições Gerais**

O expositor, obrigatoriamente, tem que apresentar documentos relativamente ao Dec. Lei 85/2018 (Cites) e Dec. 92/2019 (exóticas) que comprovem estarem licenciados conforme os decretos de lei em causa.

Não tendo número de licença do Dec. 92/2019 fazer prova de pedida da mesma ao ICNF

Os criadores devem de ter o registo DAGV atualizado.

A Comissão Organizadora declina toda e qualquer responsabilidade em caso de desaparecimento, furto ou morte de aves, tomado as medidas que ache necessárias para que isso não aconteça. Nenhuma indemnização moral ou financeira poderá ser exigida à Comissão Organizadora.

É a Comissão Organizadora, a detentora de todos e quaisquer direitos de imagem do evento, estando esta devidamente autorizada a manusear as aves para efeitos de recolha de imagens, comprometendo-se para o efeito, que cada ave será somente manuseada uma única vez.

Todos os expositores inscritos no 74º CAMPEONATO NACIONAL DE ORNITOLOGIA Caldas da Rainha, ao inscreverem as suas aves, tomam conhecimento deste regulamento e o aceitam, renunciando expressamente a todo e qualquer direito de indemnização, moral ou material, decorrente da sua participação no campeonato, ou resultante das classificações, desqualificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se expressamente a aceitar qualquer decisão da Organização, bem como das decisões do Corpo de Juízes e Comissão de Controlo, e disso se declaram cientes para todos os efeitos previstos na Lei.

## **19) Omissões e casos não previstos**

Em qualquer caso não previsto ou omissão, rege a decisão da Comissão Organizadora do 74º CAMPEONATO NACIONAL DE ORNITOLOGIA Caldas da Rainha e a Lei Geral do País.